



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.10.02.1-PE RP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 5.450, de 31/05/2005 e Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017 e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé/CE, nomeado pela Portaria nº 0801004/2018, de 08 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que nos dias e horários abaixo indicados, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e procedimento quanto aos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.10.02.1-PE RP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto 5.450, de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADO AS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Administrativa:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Espécie:	PREGÃO ELETRÔNICO
Local do Pregão	WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR - ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PÚBLICO"
Data início recebimento das PROPOSTAS	26/11/2018 ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
Fim recebimento das PROPOSTAS	07/12/2018 ÀS 07H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
Data e horário de abertura das PROPOSTAS	07/12/2018 ÀS 07H05MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
Data e horário da DISPUTA	07/12/2018 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)



DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de ITAPAJÉ, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Itapajé, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRO: Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. PMI: Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;



- Anexo III** - Modelo de Declarações (sugestivo);
Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo V - Minuta do Termo de Contrato;
Anexo VI - Justificativa para não participação de consórcios;
1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.bllcompras.org.br.

02 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 - O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente-

3.5 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da Bolsa de licitações e leilões - BLL, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital- Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.bllcompras.ogr.br.

3.6 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.



4.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação-

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras-

4.3 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital-

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa-

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos-



- 4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL;
- 4.11- A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances- A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;
- 4.16 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado- O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.17- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.18- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.19- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra- O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

FECHAMENTO RANDÔMICO

- 4.20 - Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;



4.22 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23 - Deverão também ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, para o Setor de licitações da Prefeitura sito a Avenida Antonio Pereira de Melo, 353, Bairro Padre Lima, Itapajé - Ce, o não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada

4.23.1 - Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

4.24 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23- Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital- Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP- Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 - Na Proposta de Preços deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, QTDES, MARCAS, VR- UNIT, VR- TOTAL** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP- suficiente para classificação da proposta;

5.2 - O objeto deverá estar totalmente conforme as especificações contidas no ANEXO 01;



5.3 - A validade da proposta será mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

06 - PROPOSTA ESCRITA

6.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária;

6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE**;

6.4 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.7 - DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

6.7.1 - O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.817.368,02 (dois milhões e oitocentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos)**.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



6.7.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos através de pesquisas junto ao mercado, devidamente registrada na planilha anexo a este Termo de Referência, elaborado com base em orçamentos recebidos, onde foram apurados os preços médios estimados de cada item licitado.

6.7.3 - Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo dos produtos pela entidade de licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

7- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a hipótese de desempate às ME/EPPs, conforme Lei Complementar 123/06, ou seja, desde que o vencedor não tenha declarado condição de ME/EPP e exista proposta de ME/EPP dentro da margem de 5% da proposta vencedora, seguindo-se o trâmite com base nos artigos 44 e 45 da referida Lei Complementar. Caso não ocorra o empate ficto, ou as detentoras do direito de desempate não o exerçam, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação;

7.3 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5 - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 - HABILITAÇÃO

8.1 - **OS CLASSIFICADOS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

8.2 - Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos após solicitação do Pregoeiro, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, por e-mail à Comissão de Pregão, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.



- 8.2.1 - O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é **licitacao2017.Itapaje@gmail.com**.
- 8.2.2 - O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000- Att- Comissão de Pregão de Itapajé - CE.
- 8.2.3 - Os documentos de habilitação a serem encaminhados por e-mail, devem estar em perfeito atendimento aos requisitos para habilitação, não cabendo adendos ou correções no momento do envio dos documentos originais, salvo disposição legal.

8.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.3.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5 - **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) VÁLIDO NA FORMA DA LEI E PROVA DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**, do Sócio-Administrador e/ou Titular da Empresa.

8.4 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3 - Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

8.4.4 - Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.4.5 - Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

8.4.6 - Prova de Regularidade perante ao FGTS;

8.4.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

8.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA DE

ITAPAJÉ



8.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art- 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote, conforme o caso.

8.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.8.1 - **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

8.8.2 - **Certidão negativa de falência**, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.9 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.9.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante de atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida da assinatura do emissor, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhado do respectivo contrato ou documento similar.

8.10 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.10.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório; (CONFORME MODELO DO ANEXO III DO EDITAL).

8.10.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, com firma reconhecida em cartório; (CONFORME MODELO DO ANEXO III DO EDITAL).

8.10.3 - Declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93)- (CONFORME MODELO DO ANEXO III DO EDITAL).

8.10.4 - Autorização do exercício de sua atividade aberta ao público (**Alvará de Funcionamento**).

8.11 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

XD



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



09 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados em 02 vias, sendo uma para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé situada na Av- Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima - Itapajé/CE - CEP 62.600-000 e outra por via eletrônica no e-mail licitacao2017.itapaje@gmail.com, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados antes da data fixada para abertura da sessão pública.

9.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.3 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 5 (cinco) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega-

10.2 - Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- advertência;
- multa;



PREFEITURA DE

ITAPAJÉ



c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.2.1 - O endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Itapajé;

11.2.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Itapajé, dentro do prazo editalício;

11.2.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.2.4 - O pedido, com suas especificações;

11.3 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 - A resposta do Município de Itapajé-CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Itapajé, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

11.5 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

11.6 - **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a



inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços e da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

11.6.1 - Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.7 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Itapajé-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, devidamente justificado, resguardado o direito dos licitantes.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência do Pregoeiro, quando não houver recurso.

12.2 - A homologação deste pregão é da competência das unidades Gestoras.

12.3 - O (a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

12.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção "in loco" na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE RP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes;

13.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Itapajé - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

13.3 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.4 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

13.5 - O licitante vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.



13.5.1 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5.2 - Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

13.6 - Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura- O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

13.7 - A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017.

13.9 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.10 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.10.1 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.11 - Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o Decreto Municipal Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017.

13.12 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

13.13 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

13.14 - Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

13.15 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



14 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O pagamento será feito mensalmente, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº- 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3 - As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

15 - REAJUSTAMENTO

15.1 - Os preços oferecidos serão irreajustáveis pelo período inferior a 12 (doze) meses.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade superior revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação- A autoridade superior poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 - É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



16.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na mesma forma anteriormente realizada;

16.8 - Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, observados os preceitos de Direito Público e as disposições das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, nº 5.450/05 e nº 8.538/15;

16.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 - Não cabe à plataforma eletrônica qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições e entrega dos produtos ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada-

16.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, Av- Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou (85) 3346-1015, para melhores esclarecimentos.

16.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.14 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede das Comissões de Licitação de 08h00min às 12h00min; e no sitio da Bolsa Licitações e Leilões – BLL (www.bllcompras.org.br), bem como no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado - TCE (<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>).

17- DO FORO

17.1 - O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Itapajé, Seção Judiciária do Ceará.

Itapajé (CE), 23 de novembro de 2018.

Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto
JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PREGOEIRO



AV. ANTÔNIO PEREIRA DE MELO, Nº 353, PADRE LIMA – FONE: (85) 3346-1015
CNPJ Nº 07.483.956/0001-84 – CEP 62600-000 – ITAPAJÉ/CE
WWW.ITAPAJE.CE.GOV.BR





PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2018.11.09.1

Itapajé-CE, 09 de novembro de 2018.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 2.817.368,02 (dois milhões e oitocentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS DESTINADO AS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

7. **JUSTIFICATIVA:** Visa atender a necessidade da administração pública, os diversos materiais usados no dia a dia dos servidores para desempenho das atividades.

7.1 **JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DOS LOTES:** O agrupamento dos itens em lotes é perfeitamente legítimo em se tratando de itens de mesmas características, não colocando em risco uma economia de escala e celeridade processual.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da Ordem de Compra, no Almoxarifado Central do município, situado à Rua José Pinto Cavalcante, nº 201, Fátima, Itapajé/CE.

9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do **Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017**.

10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.



IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços, deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGACÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:



- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017**;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DOS QUANTITATIVOS

21. DOS ITENS/LOTES:

LOTE I

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ ESTIMADO	
				R\$UNIT	R\$ TOTAL



PREFEITURA DE

ITAPAJÉ



1	ADESIVO PLASTICO 25M. Especificação : PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA.	ROLO	246	50,83	12.504,18
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO, CORPO PLASTICO, TAMPA METAL, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, MEDIO, AZUL, ENTINTADA, Nº 03.	UNIDADE	291	3,97	1.155,27
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Especificação : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.	CAIXA	399	4,39	1.751,61
4	APONTADOR COM DEPOSITO. Especificação : APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	359	11,23	4.031,57
5	APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50MM Especificação : em cores variadas.	UNIDADE	85	48,60	4.131,00
6	BALAO COLORIDO. Especificação : BEXIGA EM BORRACHA TIPO BOLA DE SOPRAR, TAMANHO 6,5, COLORIDA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2435	3,97	9.666,95
7	BLOCO ANOTE E COLE 38MM X 50MM Especificação : BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVOS, TAMANHO 38MM X 50MM, PACOTE COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON.	UNIDADE	1251	5,95	7.443,45
8	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA Especificação : BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20MM E ESPESSURA 6 A 8 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	237	37,37	8.856,69
9	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES. Especificação : BORRACHA BRANCA QUADRADA CAIXA COM 40 UNIDADES, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC	CAIXA	263	15,88	4.176,44
10	BORRACHA PONTEIRA. Especificação : BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	287	5,96	1.710,52
11	BLOCO ANOTE E COLE C/ 100 FLS Especificação : BLOCO PARA RECADOS TIPO ANOTE E COLE, REMOVÍVEL, AUTOADESIVO, COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA, EM PAPEL EM CORES VARIADAS, COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS, MEDINDO 38X50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS.	PACOTE	1111	5,95	6.610,45
12	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNACAO Especificação : TAMANHO A4 EM MATERIAL PLASTICO.	UNIDADE	1220	0,41	500,20
13	CADERNO BROCHURA COM 96 FLS PAUTADA E MARGIADA FRETE E VERSO Especificação : CAPA E CONTRA CAPA FLEXIVEL COM DIMENSÕES MINIMAS DE 200MM LARGURA X 180MM ALTURA, MINIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS SENDO TODO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET BRANCO. AS LINHAS DEVE SER COINCIDENTES EM AMBAS AS PARTES O CADERNO DEVE ESTA EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS ABNT. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	811	2,87	2.327,57



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



14	CADERNO COM 10 MATERIAS 200 FOLHAS. Especificação : CADERNO CAPA DURA, COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS.	UNIDADE	9547	10,99	104.921,53
15	CADERNO (ESPIRALADO) COM NO MINIMO 48 FOLHAS Especificação : MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM X 280MM, PAUTADO E MARGIADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRA CAPA DURA NO MINIMO 27 PAUTAS POR PAGINA SENDO TODO CONFECCIONADO PAPEL OFF - SET BRANCO E DEVE ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	1282	1,64	2.102,48
16	CAPA PRETA PARA ENCADERNACAO Especificação : TAMANHO A4 EM MATERIAL PLASTICO.	UNIDADE	1335	0,41	547,35
17	COLA BRANCA 90G Especificação : SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM MEIO AQUOSO. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL. COLA PAPEL, COURO E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	657	21,36	14.033,52
18	COLA COLORIDA COM GLITER 35G Especificação : COLA COLORIDA COM GLITTER PRATEADA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	799	39,04	31.192,96
19	COLA EM BASTÃO 1KG Especificação : COLA EM BASTÃO TIPO VELA, A BASE DE SILICONE, FINO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	QUILO	688	33,06	22.745,28
20	COLA EM BASTÃO 1KG. Especificação : COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, GROSSO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	QUILO	373	31,57	11.775,61
21	COLA ISOPOR 90 GRAMAS Especificação : COLA ISOPOR, COM 90G. COLA PAPEL, COURO, MADEIRA E TECIDO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	472	75,64	35.702,08
22	COLA PARA EVA 75G Especificação : COLA PARA EVA TRANSPARENTE, TUBO COM 75G.	UNIDADE	1580	9,37	14.804,60
23	COLA DE CONTATO Especificação : Cola de contato, secagem rápida, tubo com base para acondicionamento vertical com 75 gramas, validade minima de 11 meses	UNIDADE	530	8,04	4.261,20
24	CORRETIVO 18ML Especificação : CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML , LAVÁVEL, NÃO TÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	213	29,89	6.366,57
25	EVA ATOALHADO 40X48 CORES VARIADAS. Especificação : E.V.A ATOALHADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM.	FOLHA	3010	6,76	20.347,60
26	EVA COM GLITER 40X60. Especificação : FOLHA DE EVA COM GLITER MEDINDO 40 X 60 CM	FOLHA	2990	6,13	18.328,70
27	EVA ESTAMPADO 40X48 CORES. Especificação : E.V.A ESTAMPADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM.	FOLHA	2980	6,76	20.144,80
28	FITA DECORATIVA 20 MM X 50 MT Especificação : FITA DECORATIVA 20 MM X 50 MT SENDO 65% POLIETILENO,35% POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UNIDADE	2042	6,35	12.966,70
29	FITA GOMADA TIPO TARTAN Especificação : TIPO TARTAN EM PAPEL PARA EMPACOTAMENTO, USO GERAL MED: 38MM X 50M.	UNIDADE	3770	17,64	66.502,80
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M. Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	UNIDADE	2230	0,94	2.096,20



31	FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS 16MM X 10M Especificação : FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS 16MM X 10M	UNIDADE	1425	0,92	1.311,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM PVC OU POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO Especificação : COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 A 50 MM X 50 M , DE CORTE MANUAL.	UNIDADE	840	4,86	4.082,40
33	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M Especificação : FITA DUPLA FACE MULTUSO 12MM X 30M	UNIDADE	710	4,32	3.067,20
34	FITA ADESIVA COLORIDA ESTREITA 12MM X 40M CORES VARIADAS Especificação : FITA ADESIVA COLORIDA ESTREITA 12MM X 40M CORES VARIADAS	UNIDADE	755	3,57	2.695,35
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X30M Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X30M	UNIDADE	930	1,30	1.209,00
36	FOLHA DE ISOPOR 10MM Especificação : FOLHA DE ISOPOR 10MM DE ESPESSURA	UNIDADE	595	3,86	2.296,70
37	FOLHA DE ISOPOR 15MM. Especificação : FOLHA DE ISOPOR DE 15MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	710	5,77	4.096,70
38	FOLHA DE ISOPOR 20MM. Especificação : FOLHA DE ISOPOR DE 20MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	720	7,28	5.241,60
39	FOLHA DE ISOPOR 30MM. Especificação : FOLHA DE ISOPOR DE 30MM DE ESPESSURA	UNIDADE	905	10,20	9.231,00
40	GIZAO DE CERA 90G Especificação : GIZ DE CERA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12, CORES SORTIDAS	CAIXA	2872	2,92	8.386,24
41	GITTER EM PÓ 3 GRAMAS Especificação : TUBO COM 03 GRAMAS, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	545	10,61	5.782,45
42	LÁPIS PRETO Nº2 CX. 144 UND Especificação : CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES CORRÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE NA MADEIRA DE MODO A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APOINTAMENTO. O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICA. A BARRA DE GRAFITE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. O LÁPIS DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 170 A 180MM E DIÂMETRO DE ENTRE 6,5 A 7,5MM. CX COM 144 UND.	CAIXA	494	34,38	16.983,72
43	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES Especificação : LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2348	9,10	21.366,80
44	LIGA AMARELA Nº18 COM 100G Especificação : LIGA AMARELA Nº18 COM 100G	PACOTE	367	4,40	1.614,80
45	LIVRO DE ATA. LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75g/m², 100 FOLHAS, 220 x 330 mm, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	630	12,86	8.101,80
46	LIVRO DE PONTO. Especificação : COM 100 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 218 X 319MM	UNIDADE	407	18,24	7.423,68
47	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	422	10,51	4.435,22



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



48	LIVRO DE TERMOS DE OCORRENCIAS Especificação : COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	90	10,93	983,70
49	EVA 40X95 CORES VARIADAS Especificação : BORRACHA DE EVA MEDINDO 40CM X 95CM DIVERSAS CORES	FOLHA	5970	2,94	17.551,80
TOTAL LOTE I					579.567,04

LOTE II

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ ESTIMADO	
				R\$UNIT	R\$ TOTAL
1	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS. Especificação : CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660.	UNIDADE	3405	3,44	11.713,20
2	CARTOLINA COMUM COR BRANCA Especificação : MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660	UNIDADE	5510	3,44	18.954,40
3	CARTOLINA ONDULADA. Especificação : MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, MEDINDO 50 X 66CM, EM CORES VARIADAS.	UNIDADE	4970	5,95	29.571,50
4	CARTOLINA DUPLEX 48X66 Especificação : MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, MEDINDO 48x66 CM, CORES VARIADAS	UNIDADE	7450	1,46	10.877,00
5	CARTOLINA LAMINADA - Especificação : MEDINDO 48x60CM.	UNIDADE	5150	1,64	8.446,00
6	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS. Especificação : CARTOLINA, MATERIAL VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	UNIDADE	1640	1,07	1.754,80
7	ENVELOPE A4 Especificação : 2,60 X 3,60 MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	9750	0,49	4.777,50
8	ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM TIMBRE 210 X 297MM Especificação: Tamanho Ofício. 210x297MM COR BRANCO	UNIDADE	6660	0,37	2.464,20
9	ENVELOPE PARA CARTA 4X4 CORES Especificação : PAPEL AP 90GR, COLADO FORMATO: 11,5CM X 23CM (FECHADO) 15,5CM X 28CM (ABERTO) ABA ARREDONDADA CORTE ESPECIAL	UNIDADE	8090	0,16	1.294,40
10	ENVELOPE PARA CONVITE Especificação : GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 220 MM, ALTURA 160 MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1649	0,68	1.121,32
11	ENVELOPE SACO BRANCO 90G Especificação : ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, GRAMATURA 90g, TAM. 310X410MM, SEM IMPRESSÃO	UNIDADE	3440	0,61	2.098,40
12	ENVELOPE PAPEL MADEIRA Especificação: ENVELOPE OFICIO, EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 25 X 30 CM	UNIDADE	3260	0,44	1.434,40
13	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO Especificação : ENVELOPE DE PAPEL PARA CD/DVD. MEDIDA 13 CM X 13 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1039	0,20	207,80



AV. ANTÔNIO PEREIRA DE MELO, Nº 355, PADRE LIMA - FONE: (85) 3346-1015
CNPJ Nº 07.683.954/0001-84 - CEP 62600-000 - ITAPAJÉ/CE
WWW.ITAPAJE.CE.GOV.BR





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



14	ENVELOPE HORIZONTAL TAM 700MMX500MM Especificação : ENVELOPE FECHO, CORDÃO, OFICIO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	4325	5,89	25.474,25
15	ENVELOPE VERTICAL Especificação : ENVELOPE VERTICAL, FECHO, CORDÃO, OFICIO, TRANSPARENTE, TAM 360mmX360mm	UNIDADE	4330	4,47	19.355,10
16	PAPEL 40KG Especificação : NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, E BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	801	23,40	18.743,40
17	PAPEL 60KG Especificação : COR AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO, E BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PACOTE C/ 100 FOLHAS	PACOTE	587	35,29	20.715,23
18	PAPEL A3. Especificação : MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA, 75G/M2, 420X297MM, PCTE. C/500 FOLHAS TIPO I.	RESMA	72	59,67	4.296,24
19	PAPEL A4. Especificação : 210X297 MM DE 75 G/M2 COM 500 FOLHAS CADA PACOTE. ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA COR BRANCA.	RESMA	10470	25,41	266.042,70
20	PAPEL ALMAÇO. Especificação : MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 65 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM, LARGURA 210 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEM VERMELHA DO LADO DIREITO E ESQUERDO DA FOLHA PCT COM 400.	PACOTE	379	22,36	8.474,44
21	PAPEL CARBONO Especificação : MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO MÁQUINA DATILOGRAFIA, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA, CX COM 100 UNID	CAIXA	72	27,67	1.992,24
22	PAPEL CELOFONE. Especificação : PAPEL CELOFANE 50X70CM EM CORES VARIADAS	FOLHA	2300	1,30	2.990,00
23	PAPEL CREPOM. Especificação : TAMANHO APROXIMADO: 0,48 x 2,00 M, EM CORES VARIADAS	UNIDADE	2500	0,98	2.450,00
24	PAPEL DE SEDA. Especificação : TAMANHO APROXIMADO: 48CM X 60CM, EM CORES VARIADAS.	FOLHA	2150	0,34	731,00
25	PAPEL DUPLEX. Especificação : TAMANHO 50 X 70CM, EM CORES VARIADAS.	UNIDADE	2960	1,34	3.966,40
26	PAPEL JORNAL 50G/M2 Especificação : FORMATO A4, 210 MM X 297 MM, PARDO. RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	655	27,36	17.920,80
27	PAPEL LAMINADO C/ MÍNIMO DE 49 X 59CM X60G Especificação : PAPEL LAMINADO C/ MÍNIMO DE 49X59CMX60G, CORES VARIADAS.	UNIDADE	790	1,72	1.358,80
28	PAPEL MADEIRA NA COR KRAF OURO Especificação : MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 80G/M2 - 66 X 99CM.	FOLHA	3010	0,69	2.076,90



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



29	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, FORMATO A4 Especificação : FORMATO A-4 (210 MM X 297 MM), COM GRAMATURA VARIANDO DE 72 G/M ² A 77G/M ² , ESPESSURA VARIANDO DE 0,090 MM A 0,110 MM, OPACIDADE MÍNIMA DE 85%, COM ALVURA DE 55,8%, EM COR PALHA, ALCALINO, RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR NM255/01, MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA. RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	590	32,88	19.399,20
30	PAPEL SULFITE A4 Especificação : (210 X 297 MM), RESMAS COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² .NAS CORES; VERDE,ROSA, AZUL, AMARELA.	RESMA	477	34,38	16.399,26
31	PAPEL VELUDO EM CORES VARIADAS Especificação : FOLHA COM TAMANHO APROX. 0,50CM X 0,70CM.	UNIDADE	1335	1,00	1.335,00
32	PAPEL A2 216MM X 330MM 75G/M2. ESPECIFICAÇÃO : PAPEL A2 216MM X 330MM 75G/M2.ALCALINO, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	215	29,23	6.284,45
33	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO Especificação : PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO BOBINA C/ MÍNIMO DE 0,60X25M	ROLO	218	17,72	3.862,96
34	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO Especificação : PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/500FOLHAS.	PACOTE	655	27,98	18.326,90
35	PAPEL FOTOGRAFICO 180G A4 Especificação : PAPEL FOTOGRAFICO MATTE, TAMANHO A4, 180G, RESISTENTE A ÁGUA, PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	1253	26,76	33.530,28
36	PAPEL CONTINUO 240 X 280MM MICROSERRILHADO EM UMA VIA Especificação : MICROSERRILHADO EM UMA VIA NA COR BRANCA CAIXA COM 2000 UNIDADES	CAIXA	29	154,78	4.488,62
37	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Especificação : CX C/100 FOLHAS, DIMENSOES 107MM X 36MM, DUAS COLUNAS.	CAIXA	323	280,10	90.472,30
38	ETIQUETA A4 AUTO ADESIVA BRANCA Especificação : ETIQUETA INK JET - LASER (100FLS) 38,1MM X 99,0MM	CAIXA	407	80,01	32.564,07
39	FITA ADESIVA 55,8MM X 99,0MM Especificação : CX COM 100 FOLHAS COM 2 COLUNAS	CAIXA	105	105,55	11.082,75
40	PAPEL A9 Especificação : FORMATO: OFICIO 9 (215 X 315 MM), RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	202	28,34	5.724,68
41	PAPAEEL CONTINUO 240 X 280MM MICROSERRILHADO EM DUAS VIAS Especificação : MICRO-SERRILHADO EM DUAS VIAS NA COR BRANCA CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	6	148,03	888,18
42	CADERNO PEQUENO BROCHURA COM NO MINIMO 48 FLS Especificação : COM NO MINIMO 48 FOLHAS PAUTADAS NOS DOIS LADOS FORMATO 140X202MM.	UNIDADE	103	1,42	146,26



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



43	ETIQUETA ADESIVA 25,4MMX101,6MMC/02COLUNA CX C/100FLS Especificação : ETIQUETA ADESIVA 25,4MMX101,6MM FOLHA COM 2 COLUNAS CAIXA COM 100FOLHAS	CX	305	237,78	72.522,90
44	ETIQUETA ADESIVA 33,8MM X 101,6MM Especificação : CX COM 100 FOLHAS COM 2 COLUNAS	CX	202	273,52	55.251,04
45	ETIQUETA ADESIVA 55,8MMX99,0MM CX C/100 02COLUNAS Especificação : ETIQUETA ADESIVA 55,8MM X 99,0MM CX COM 100FOLHAS COM 2 COLUNAS	CX	202	85,21	17.212,42
46	ETIQUETA ADESIVA 107MM X 36MM 1C CX 100 FOLHAS Especificação : ATIQUETA ADESIVA BRANCA, 01 COLUNA.	CX	202	185,24	37.418,48
47	FELTRO Especificação : FELTRO EM CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL, AMARELO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO E LILÁS).	METRO	1390	11,93	16.582,70
48	PAPEL COUCHÊ. Especificação : NA COR BRANCA, GRAMATURA 120, DIMENSOES 660X960MM, PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1804	0,37	667,48
49	PAPEL LINHO. Especificação : BRANCO, TAMANHO A4, 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	555	25,27	14.024,85
50	ESPIRAL CRISTAL 20MM Especificação: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 20MM. PACOTE COM 60 UNIDADES.	PACOTE	71	22,20	1.576,20
TOTAL LOTE II					951.063,40

LOTE III

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ ESTIMADO	
				R\$UNIT	R\$ TOTAL
1	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 ESPECIFICAÇÃO :CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB; CONEXÕES USB 3.0 ; COMPOSIÇÃO/MATERIAL. PLÁSTICO	UNIDADE	7	486,03	3.402,21
2	CD-R 80 MIN. Especificação : CD-R UNIDADE DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE: 52X700 MB 80 MINUTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	321	85,24	27.362,04
3	DVD-R PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO, VIDEO E DADOS Especificação : COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 4.7 GB E 120 MINUTOS DE ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 4X. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL. COM CAPA.	UNIDADE	565	2,69	1.519,85
4	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL Especificação : COMPOSIÇÃO: TECIDO, GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,6 X 24,8 X 25	UNIDADE	264	37,46	9.889,44



AV. ANTÔNIO PEREIRA DE MELO, Nº 353, PADRE LIMA - FONE: (85) 3346-1015
CNPJ Nº 07.683.956/0001-94 - CEP 62600-000 - ITAPAJÉ/CE
WWW.ITAPAJE.CE.GOV.BR





5	MOUSE OPTICO USB. Especificação : MOUSE ÓPTICO USB, SCROLL MACIO, COM SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO: 800 DPI, DIMENSÕES APROXIMADAS: 97 x 55 x 34mm	UNIDADE	403	41,75	16.825,25
6	MOUSE SEM FIO LASER 1000DPI ESPECIFICAÇÃO :ALCANCE DE REDE S/FIO ATÉ 10 METROS; TECNOLOGIA WIRELESS; TIPO DE MOUSE SEM FIO ; SENSOR LASER.	UNIDADE	13	31,93	415,09
7	PEN DRIVE RETRÁTIL 4GB Especificação : CAPACIDADE 4GB, INTERFACE VIA PORTA USB 2.0 OU 1.1, SISTEMA PLUG AND PLAY, BOOTUP, VELOCIDADE ESCRITA SUPERIOR A 7MB/SEGUNDO, LEITURA SUPERIOR A 8MB/SEGUNDO, ULTRA HIG 200X VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 32MB/SEGUNDO. COMPATIVEL COM WINDOWS98, ME, 2000, XP OU SUPERIOR, LINUX, MAC OS 9.1 OU SUPERIOR. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS.	UNIDADE	63	29,76	1.874,88
8	PEN DRIVE 8GB. Especificação : CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 08GB; CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5°~58° CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10°~78° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.	UNIDADE	82	40,23	3.298,86
9	PEN DRIVE 16GB. Especificação : CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB; CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5°~58° CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10°~78° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.	UNIDADE	168	44,11	7.410,48
10	PEN DRIVE 32GB. Especificação : CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB; CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5°~58° CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10°~78° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.	UNIDADE	210	58,17	12.215,70



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



11	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO (35 X 28 X 6)CM Especificação : COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO ESTREITO DE 6 CM. E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	1555	8,52	13.248,60
12	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO (35 X 28 8)CM Especificação : COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	3285	8,52	27.988,20
13	PASTA AZ PEQUENA LOMBO LARGO (28 X 20 8)CM Especificação : COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	725	8,52	6.177,00
14	TECLADO Especificação : COR PRETO, CONEXÃO USB COM FIO, PADRÃO: ABNT 2/PT - BR	UNIDADE	651	29,76	19.373,76
15	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA. Especificação: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES: 350X130X245MM.	UNIDADE	1980	4,65	9.207,00
16	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES. Especificação : EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO - COM VISOR - COM 100 ENVELOPES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM - COM 4 EXTENSORES DE METAL (4 FUROS)- NO TAMANHO 243X333 MM - NA COR PRETA	UNIDADE	801	20,78	16.644,78
17	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES. Especificação : EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO - COM VISOR - COM 50 ENVELOPES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM- COM 4 EXTENSORES DE METAL (4 FUROS)- NO TAMANHO 243X333 MM - NA COR PRETA	UNIDADE	566	11,81	6.684,46
18	PASTA FICHARIO PRODUZIDA EM BIOSOFT. Especificação : CONTENDO FERRAGEM C/ 4 FUROS, SUPORTE PARA 2 PEN DRIVES, SUPORTE PARA CANETA, PORTA CARTÕES COM 2 BOLSOS, ABA TAMANHO A4 FECHAMENTO COM ZIPER, BLOCO/FOLHAS A4.	UNIDADE	695	34,24	23.796,80
19	PASTA COLECIONADOR EM PAPEL DUPLEX PLASIFICADO Especificação : COM 5CM DE ESPESSURA, 35 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA	UNIDADE	1170	28,86	33.766,20



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



20	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE Especificação : BIG DISPLAY, M-,M+,MRC. (CALCULADORA C/ VISOR LCD, FUNÇÕES PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E CORREÇÃO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, INVERSOR DE SINAIS, DUPLA ALIMENTAÇÃO: SOLAR E DE 01 BATERIA, AUTO DESLIGA, DISPLAY GRANDE.	UNIDADE	444	22,10	9.812,40
21	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA AZUL Especificação : MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID	CAIXA	756	38,21	28.886,76
22	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA PRETA Especificação : MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID	CAIXA	682	38,21	26.059,22
23	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA VERMELHA Especificação : MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID	CAIXA	491	38,21	18.761,11
24	CANETA MARCA TEXTO. Especificação : PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	CAIXA	310	18,85	5.843,50
25	CANETA MARCADOR PARA CD, DVD 1.0 Especificação : COM TINTA A BASE DE ÓLEO, RESISTENTE INCLUSIVE A ÁGUA, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	182	70,45	12.821,90
26	CANETA PARA E.V.A. Especificação :CANETA PERMANENTE PARA E.V.A - DIVERSAS CORES CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA E.V.A. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TOXICA.	UNIDADE	1049	8,96	9.399,04
27	CANETA PARA TECIDO Especificação : CORES VARIADAS (CANETA PARA TECIDO - DIVERSAS CORES CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TOXICA.	UNIDADE	1003	8,89	8.916,67
28	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES. Especificação : CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL GROSSO, PLÁSTICO, EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE) EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO	ESTOJO	2403	14,82	35.612,46
29	CAIXA ORGANIZADORA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE DUPLA Especificação: FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM SAPATAS ANTIDESLIZANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 MM DE LARGURA X 360 MM DE COMPRIMENTO E BORDAS LATERAIS COM 45 MM DE ALTURA CADA CAIXA. DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	685	39,87	27.310,95
TOTAL LOTE III					424.524,61



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



LOTE IV

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ ESTIMADO	
				RSUNIT	RS TOTAL
1	CLIP Nº 2/0 Especificação : FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ANTI-OXIDANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1670	2,51	4.191,70
2	CLIP Nº6/0 Especificação : FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	855	3,53	3.018,15
3	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA Especificação : EM CHAPA DE AÇO COMUM, COM ACABAMENTO DE AÇO INOX.	UNIDADE	467	4,44	2.073,48
4	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA PRETO ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6. CX C/01 UND	CAIXA	96	5,83	559,68
5	ESTILETE LARGO 18 MM Especificação : ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	982	2,37	2.327,34
6	ESTILETE ESTREITO 9MM Especificação : ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 9MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	709	1,46	1.035,14
7	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA (ESTRUTURA EM AÇO) Especificação : MEDINDO 28CM, PARA GRAMPOS 23/13, GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS, GUIA REGULADORA PARA O PAPEL, PLACA METALICA DE PROTEÇÃO NA FRENTE(EVITA QUE O DENTE SE ABRA).	UNIDADE	359	63,69	22.864,71
8	GRAMPEADOR GRANDE EM METAL CROMADO Especificação : PROTEÇÃO DE BORRACHA, MARCA IMPRESSO NO CORPO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, TAMANHO DO GRAMPO 23/6 A 23/13.	UNIDADE	274	198,15	54.293,10
9	GRAMPEADOR TIPO ALICATE Especificação : ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.	UNIDADE	467	51,50	24.050,50
10	GRAMPEADOR TIPO ALICATE FABRICADO EM AÇO CAPACIDADE DE 12 FOLHAS Especificação : RESISTENTE, PARTES CROMADAS E PINTADAS, CABO ANATÔMICO. PINTURA ELETROPÓXI, NÃO ENFERRUJA, RECARGA DE GRAMPOS SEMIAUTOMÁTICA, (DUPLA CARGA), PARA GRAMPO 26/6). CAPACIDADE 12 FOLHAS.	UNIDADE	643	48,74	31.339,82
11	GRAMPEADOR TIPO ALICATE FABRICADO EM AÇO CAPACIDADE 20 FOLHAS Especificação : FABRICADO EM AÇO, RESISTENTE, PARTES CROMADAS E PINTADAS, CABO ANATÔMICO. PINTURA ELETROPÓXI, NÃO ENFERRUJA, RECARGA DE GRAMPOS SEMIAUTOMÁTICA, (DUPLA CARGA), PARA GRAMPO 26/6). CAPACIDADE 20 FOLHAS	UNIDADE	644	49,95	32.167,80